

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 199ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta S2 - CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, São Paulo – SP

no montante total de até

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

Agrinorte



JOHN DEERE

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRIMWLCRA8F1

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRIMWLCRA8G9

Os CRA não contam com classificação de risco

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 02081-8, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05.501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 11 de julho de 2024, perante a CVM, registro da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio, da 199ª (centésima nonagésima nona) emissão em até 2 (duas) séries da Emissora ("CRA", sendo os CRA da 1ª série denominados "CRA 1ª Série" e os CRA da 2ª série denominados "CRA 2ª Série") para distribuição pública, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, de até 100.000 (cem mil) CRA, em [12] de julho de 2024 ("Data de Emissão"), sendo **(i)** 50.000 (cinquenta mil) CRA 1ª Série, e **(ii)** até 50.000 (cinquenta mil) CRA 2ª Série, todos nominativos e escriturais com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão ("Oferta" e "Emissão", respectivamente), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído após a conclusão **(i)** do procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas, com a finalidade de definir **(a)** o número de séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), sendo certo que os CRA 2ª Série e, conseqüentemente, as Notas Comerciais 2ª Série (conforme definido abaixo) poderão ser canceladas; **(b)** a quantidade e o volume final da Emissão dos CRA 2ª Série e, conseqüentemente, a quantidade e o volume final da emissão das Notas Comerciais 2ª Série, observado a possibilidade de distribuição parcial e o Montante Mínimo (conforme definido abaixo); e **(c)** a remuneração dos CRA e, conseqüentemente, a remuneração final das Notas Comerciais ("Procedimento de Bookbuilding"); e **(ii)** da distribuição parcial dos CRA, desde que haja colocação dos CRA em montante equivalente à, no mínimo, R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sendo **(a)** R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para os CRA 1ª Série; e **(b)** R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os CRA 2ª Série ("Montante Mínimo"), sendo os CRA lastreados em créditos do agronegócio devidos pela **AGRINORTE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Paragominas, estado do Pará, rodovia PA 256 km 02, 1063, cpxst 344, nova conquista, CEP 68.627-451, inscrita no CNPJ sob o nº 04.610.082/0001-47, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Pará ("JUCEPA") sob o NIRE 1520077841 ("Devedora"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente) emitidos nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Agrinorte Ltda.*", celebrado entre a Devedora, a Emissora, a **G.D.Teixeira & Cia Agropecuária Ltda.** e **GIOVANNA DALMASO TEIXEIRA.**, em 11 de julho de 2024 ("Notas Comerciais").

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no, e regulados pelo, "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 199ª (Centésima Nonagésima Nona) Emissão, em até 2 (Duas) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Agrinorte Ltda.*" ("Termo de Securitização") celebrado em 10 de julho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA**

TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário") a ser aditado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

2. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos artigos 9º, inciso I e parágrafo 3º da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, nos termos do item "a", do inciso V, do artigo 26 da Resolução CVM 160, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	11/07/2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado	11/07/2024
3.	Início do <i>Roadshow</i>	15/07/2024
4.	Início do Período de análise do Investidor Profissional	15/07/2024
5.	Término do Período de análise do Investidor Profissional	05/08/2024
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/08/2024
7.	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	06/08/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	07/08/2024
9.	Divulgação do Anúncio de Início	07/08/2024
10.	Data de liquidação financeira dos CRA	09/08/2024
11.	Divulgação Limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	03/02/2025

⁽¹⁾As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão

publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, "A)", E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O INVESTIMENTO NOS CRA REPRESENTA UM INVESTIMENTO DE RISCO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, E NA SEDE DA CVM.

OS TERMOS DEFINIDOS EM LETRAS MAIÚSCULAS QUE NÃO FORAM DEFINIDOS DOCUMENTO DE SUPORTE TÊM O SIGNIFICADO A ELES ATRIBUÍDO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 11 de julho de 2024.



Coordenador Líder

